



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PORTARIA Nº 015/GAB/DG/SBS/IFC/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 128/2014, de 28/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Será **FACULTATIVO** ao setor que desejar realizar o horário de expediente diferenciado (6 horas), mediante a compensação de até 2 (duas) horas diárias, registradas em folha ponto, do período de 01/02/2016 à 31/03/2016;

Art. 2º – Nesse sentido, às chefias imediatas organizarão o funcionamento dos setores no caso da adesão ao horário diferenciado;

Art. 3º – Justifica-se o horário diferenciado nesse período, pois em alguns setores as demandas de trabalho serão reduzidas em função do recesso acadêmico do mês de janeiro;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral- Campus São Bento do Sul
Portaria 128/2014